

Lei nº 654/76

Eu, Gaetano Carlos, Prefeito Municipal de Pichaporaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,


faço saber que a Câmara Municipal de Pichaporaí decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pichaporaí, um crédito especial no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), destinado a atender despesas com a implantação do Plano de Pagar do Trabalhador, neste Município.

Parágrafo único. O crédito especial aberto pelo artigo anterior, terá como recurso o processo de arrecadação, em virtude de recolhimento de igual valor, do auxílio concedido pelo Governo do Estado, através da Secretaria de Relações do Trabalho.

Artigo 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pichaporaí, em 10 de setembro de 1976.

  
Gaetano Carlos  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado nos. da  
Secretaria da Prefeitura Municipal de  
Adriópolis, em 10 de setembro de 1976.



Luiz Villas Boas  
SECRETÁRIO